



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRÓ WORK MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO

CONTRATO Nº 03/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 21206.000414/2015-97

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino, Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SESP/IGP/SC e, do outro lado, a empresa **PRO-WORK MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP** com sede Rua dos Andradas, nº 1781, conj. 801, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.351.609/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio e responsável técnico Sr. RICARDO BUENO PENNA, CPF 385.091.990-00, CI 1014561318 SSP/IGP/RS, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, o reajuste e a inclusão de cláusula do direito de análise de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de **01/06/2019**, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato fica reajustado para **R\$ 2.967,66**, em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato e a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02/2018.



3.2. Fica assegurado à CONTRATADA, em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato, o direito de análise do reajuste do Contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Plano de Trabalho: ADM UNIDADE, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0250022135.

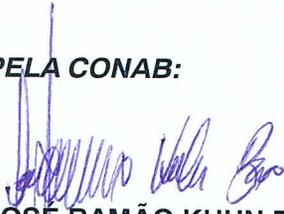
CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelos Termos Aditivos nºs 01 e 02.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 23 de Maio de 2019.

PELA CONAB:



JOSE RAMÃO KUHN BICCA
Superintendente Regional Interino



GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES
Gerente de Finanças e Administração Interino

PELA CONTRATADA:

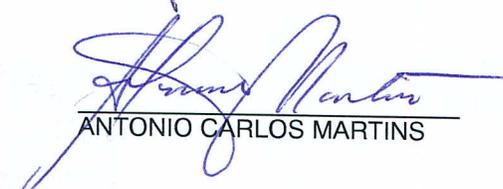


RICARDO BUENO PENNA
Sócio

Testemunhas:



JAIRA ZANUZO TESTA



ANTONIO CARLOS MARTINS